

Auditoria de Acompanhamento – Quebra de paradigma

A palavra auditoria tem origem do latim *audire* (ouvir) e toda pessoa que possui função de verificar a veracidade de quaisquer informações pode se titular auditor, embora seja bem mais complexa a tarefa específica de fazer auditoria. Pode-se conceituar auditoria como técnica de exames e certificação de informações, sejam elas na esfera contábil-financeira, patrimonial, e até mesmo em tecnologia da informação. A auditoria deve ser considerada como uma ferramenta para os administradores, abandonando o conceito de que sua finalidade é punitiva ou coercitiva e, ainda, que deve ater-se, exclusivamente, a fatos já ocorridos.

A Auditoria Preventiva surgiu em consequência da necessidade das instituições em atuar com o pensamento voltado para o futuro quanto a informações ou procedimentos adotados. Pode-se dizer que a Auditoria Preventiva é uma autofiscalização com o intuito de fazer com que a instituição conheça suas principais fragilidades. O objetivo de uma Auditoria Preventiva é manter as instituições preparadas para o futuro, se autocorrigindo, auxiliando, assim, o Controle Externo. Apesar do trabalho e do transtorno à rotina do órgão que uma Auditoria Preventiva possa acarretar, se os serviços são bem realizados, os benefícios são imensuráveis, seja em ganhos de produtividade, seja na racionalização dos controles internos de cada órgão. Na atualidade, essa ferramenta está sendo bem divulgada, tanto no âmbito empresarial como na esfera dos órgãos públicos, consistindo, na maioria dos casos, em exemplos de sucesso, vinculando o trabalho da Auditoria Preventiva às mais variadas áreas da administração.

No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a DGCOI (Diretoria Geral de Controle Interno) vem trabalhando neste enfoque. A DIAAC (Divisão de Auditoria de Acompanhamento), por meio de seus dois Serviços (SEAOS - Serviço de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia e SEAAC - Serviço de Auditoria de Atos e Contratos), vem implementando uma metodologia que visa a privilegiar o trabalho preventivo.

Integram o SEAOS: Daniele Navarro da Cunha Nascimento (Chefe de Serviço), Luiz Antonio da Silva Valente (Engenheiro) e Antonio José Simas Antunes (Arquiteto).

O SEAOS, em busca do aumento da qualidade dos trabalhos realizados por este Tribunal de Justiça no que se refere às obras e/ou reformas contratadas, promoveu, de forma bastante salutar, alteração na tramitação do projeto básico até a publicação do respectivo edital e envio ao TCERJ (Tribunal de Contas do Estado), o que já vem demonstrando resultados positivos comemorados pelo Serviço e pelas outras Diretorias envolvidas na elaboração, planejamento e fiscalização das obras realizadas por esta Corte de Justiça.

Atualmente, a tramitação do projeto básico é operada da seguinte maneira: O DEENG (Departamento de Engenharia), através da DIPLO (Divisão de Planejamento de Obras), envia, simultaneamente, o projeto básico para a DGCOI- SEAOS e para o DELFA (Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes), para que este elabore edital de licitação com vistas à licitação e posterior contratação de empresa para a realização da obra. A DGCOI terá o prazo da confecção do referido edital, de aproximadamente quinze dias, para analisar os projetos básicos e, em encontrando algum ponto a ser

esclarecido, discutirá as questões com a Divisão de Planejamento do DEENG, e, se for o caso, proporá modificações que ocorrerão sem maiores transtornos para a Administração, já que ainda não terá sido publicado o edital, nem enviado o projeto para o TCERJ.

Após, o projeto básico será remetido à Corte de Contas para verificação de sua conformidade com as normas que regem sua elaboração. Observa-se, desta maneira, que o controle da saída dos projetos básicos para o TCERJ foi aprimorado, o que contribui para a diminuição do número de diligências externas determinadas pelo mesmo para que reformemos os projetos e, conseqüentemente, alteremos o edital.

Antes dessa alteração do percurso do projeto básico até seu envio ao TCERJ, a DGCOI o recebia simultaneamente à Corte de Contas, não podendo atuar de forma preventiva na correção de possíveis falhas, o que retirava significativamente a eficácia da atuação desta Diretoria.

Outra atuação significativa do SEAOS consiste na verificação da qualidade dos controles internos efetuados pelos fiscais de obra da DIFOB (Divisão de Fiscalização de Obras). Para tanto, esse Serviço vem acompanhando a elaboração da RAD - rotina administrativa - pela Divisão, com o objetivo de melhorar a atuação dos fiscais deste Tribunal, buscando a padronização de suas atividades, o que favorece a supervisão por parte da DGCOI.

A principal atividade desse Serviço consiste na análise dos projetos básicos, com vistoria no local, buscando evitar que eventuais defeitos prejudiquem a execução dos futuros contratos, ou ainda, apesar de não serem verificados defeitos, sugerir à Divisão competente alterações que pareçam convenientes para o Tribunal, tudo isso visando à eficiência e a economicidade, princípios que regem a Administração Pública.

O SEAOS, além das atividades já descritas, atua junto à DIFOB na busca do maior nível de qualidade dos controles internos deste Tribunal no que diz respeito à atividade de fiscalização de obras e, ainda, como tarefa permanente, inspeciona o cumprimento integral das diligências requeridas pelo TCERJ, zelando pela entrega dos documentos solicitados, devidamente respondidos e dentro do prazo estabelecido pela Corte de Contas.

O SEAAC é composto pelas servidoras Mariana País Albuquerque (Chefe de Serviço), Edith Picanço Martins da Rocha e Thaís Silva Figueiredo (Técnicos de Atividade Judiciária). A atividade desse Serviço consiste na elaboração de Relatórios de Revisão e Saneamento sobre matérias atinentes a contratos e licitações, no acompanhamento da execução dos contratos e na manifestação sobre a adequação e a suficiência dos documentos e esclarecimentos apresentados pelos setores competentes, a fim de dar cumprimento às diligências determinadas pelo Tribunal de Contas, dentre outras atribuições. Além disso, são realizadas auditorias no intuito de avaliar a adequação dos controles já existentes, utilizados pelos órgãos em suas atividades, propondo novos métodos de controle quando necessário. A título de exemplo, cabe ressaltar a auditoria realizada no DETEL (Departamento de Projetos e Segurança de Telecomunicações), na qual destacou-se uma constante troca de informações durante todo o seu curso, o que indica um diferencial da forma de trabalho da DIAAC, qual seja, uma auditoria participativa e interativa, que resultou em alguns projetos em fase de estudo para

implementação pelo DETEL, como por exemplo a proposta de edição de norma para regulamentação do uso dos serviços de telefonia fixa e móvel e a utilização da rede de dados como sistema de voz, para reduzir gastos com ligações interurbanas).

com essas orientações, a DIAAC prioriza a prática da Auditoria Preventiva, deixando aquela auditoria realizada com base no fato consumado para questões emergenciais ou constantes do PAA (Plano Anual de Auditorias). Assim, os responsáveis pelos controles internos nos diversos órgãos do TJERJ passam a contar com a orientação preventiva *in loco*, na medida em que seja solicitada ou definida pela própria DGCOI.

Sendo assim, a finalidade maior é a atuação dos técnicos da DGCOI, no sentido de prestar orientação técnica necessária e em tempo hábil, visando ao conforto dos gestores do TJERJ, em especial ao ordenador de despesas, que ficarão mais seguros quanto à aprovação de suas contas e de seus atos por parte do Controle Externo, fortalecendo os controles internos do TJERJ.